

Ofício Nº 42 G/SG/AFEPA/SAMP/PARL

Brasília, 03 de maio de 2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

Faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 64, de 3 de abril de 2023, pelo qual Vossa Excelência encaminha o Requerimento de Informação (RIC) nº 383/2023, de autoria do Deputado Nikolas Ferreira(PL/MG), que solicita informações "a respeito da retirada do Brasil do acordo internacional do Consenso de Genebra, em defesa da vida, da saúde das mulheres, do fortalecimento da família e da soberania de cada nação na política global".

2. Em resposta aos questionamentos formulados, apresento os esclarecimentos a seguir, acerca dos temas de competência do Ministério das Relações Exteriores.

PERGUNTA 1

"Considerando que durante o período de campanha eleitoral o presidente Luís Inácio Lula da Silva afirmou que não proporia mudanças na legislação atual sobre o tema aborto, questiona-se qual ato motivou o governo federal a se desligar do acordo

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Fls. 2 do Ofício Nº 42 G/SG/AFEPA/SAMP/PARL

internacional do Consenso de Genebra"?

RESPOSTA À PERGUNTA 1

3. O Ministério das Relações Exteriores, em conjunto com o Ministério da Saúde, o Ministério das Mulheres e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, anunciou, em 17 de janeiro, a decisão do governo brasileiro de desligar-se da "Declaração do Consenso de Genebra sobre a Saúde da Mulher e o Fortalecimento da Família". Nesse contexto, o governo brasileiro alinhou seu posicionamento em fóruns e mecanismos internacionais dedicados aos direitos humanos de mulheres a normas e princípios que emanam da própria legislação brasileira e de outros compromissos assumidos pelo país na esfera internacional.

4. O governo brasileiro entende que a Declaração do Consenso de Genebra apresenta compreensão limitada acerca dos direitos sexuais e reprodutivos e do conceito de família, a qual não estaria plenamente em linha com a legislação nacional na matéria, aí incluídos direitos e princípios que informam o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS). O governo brasileiro reitera o compromisso de promover a garantia efetiva e abrangente da saúde da mulher, em linha com o que dispõem a legislação nacional e as políticas sanitárias em vigor, bem como o pleno respeito às diferentes configurações familiares.

Fls. 3 do Ofício Nº 42 G/SG/AFEPA/SAMP/PARL

PERGUNTA 2

"Foi realizado estudo de impacto e os efeitos do desligamento do Brasil da Declaração do Consenso de Genebra"?

RESPOSTA À PERGUNTA 2

5. Avaliaram-se os possíveis efeitos do anúncio brasileiro de desligamento da Declaração do Consenso de Genebra. Compreendeu-se que não colidiria com o compromisso brasileiro de continuar a defender, no plano doméstico e internacional, os direitos da mulher, como parte de uma estratégia abrangente e integrada de promoção de sua saúde sexual e reprodutiva, assim como do fortalecimento das famílias.

Atenciosamente,



Maria Laura da Rocha

Ministra de Estado, Substituta, das Relações Exteriores